



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 129, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre a desapropriação, sem ônus, da área de 20,53 m<sup>2</sup> pertencente ao lote urbano nº 24, matrícula 12.429, de propriedade de Alcides Antônio Schwertz, da comunidade de Beato Roque e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 20,53 m<sup>2</sup> do lote urbano nº 24, matrícula 12.429, de propriedade de Alcides Antonio Schwertz da Rua da Gruta, Sede Urbana de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões.

Art. 2º A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 864,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º Esta operação é objeto da TRT nº CFT2403693743, firmado pela empresa Inova Agrimensura, Engenharia e Projetos Ambientais Ltda, técnico responsável Sr. Valdemir Land, CFT-BR nº 0001668293-9.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 111 de 25 de outubro de 2017, nº 119, de 27 de outubro de 2017 e nº 27, de 05 de março de 2024, bem como outros dispositivos contrários.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 22 de agosto de 2024.

*Genésio Marino Anton*  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa registrar o DESMEMBRAMENTO do Imóvel Lote Urbano nº 24, da Rua da Gruta, Sede Urbana de Beato Roque, situado no município de São João do Oeste - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga - SC, com matrícula número 12.429, com área total de 884,53 m<sup>2</sup>, de propriedade de ALCIDES ANTONIO SCHWERTZ, ficando o imóvel com a seguinte característica:

**DESMEMBRAMENTO:**

Fração 1: Lote Urbano nº 24.....	864,00 m <sup>2</sup>
Fração 2: Área Desapropriada.....	20,53 m <sup>2</sup>
<b>Área total .....</b>	<b>884,53 m<sup>2</sup></b>

**Imóvel: Lote Urbano nº 24**, da Rua da Gruta, situado na Sede Urbana de Beato Roque, no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 864,00 m<sup>2</sup> (Oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE, em 15,98 metros com a Rua Eduardo João Lunkes, segue num ângulo de 100° 3' ao SUDESTE, em 43,85 metros com a Rua da Gruta, segue num ângulo de 66° 34' ao SUDOESTE, em 29,58 metros com a Chácara Urbana nº 17, de propriedade de Mitra Diocesana de Chapecó, registrado na Matrícula nº 12.046, segue num ângulo de 78° 18' ao NOROESTE, em 7,82 metros com a Rua Santos Mártires das Missões, segue num ângulo de 192° 43' em 6,88 metros com a Rua Santos Mártires das Missões, segue num ângulo de 184° 4' em 20,80 metros com a Rua Santos Mártires das Missões, segue num ângulo de 98° 17' , ao NORDESTE já descrito.

**Imóvel: Área destinada para alargamento da Rua Santos Mártires das Missões** , situado na Sede Urbana de Beato Roque, no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 20,53 m<sup>2</sup> (Vinte metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE, em 1,28 metros com a Rua Eduardo João Lunkes, segue num ângulo de 81° 43' ao SUDESTE, em 20,80 metros com o Lote Urbano nº 24, de propriedade de Alcides Antonio Schwertz, registrado na Matrícula nº 12.429, segue num ângulo de 175° 56' em 6,88 metros com o Lote Urbano nº 24, de propriedade de Alcides Antonio Schwertz, registrado na Matrícula nº 12.429, segue num ângulo de 167° 17' em 7,82 metros com o Lote Urbano nº 24, de propriedade de Alcides Antonio Schwertz, registrado na Matrícula nº 12.429, segue num ângulo de 14° 22' ao NOROESTE, em 35,65 metros com a Rua Santos Mártires das Missões, segue num ângulo de 100° 43' ao NORDESTE já descrito.

Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

VALDEMIR  
LAND:00016682939

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR LAND:00016682939  
Dados: 2024.07.22 14:12:48  
-03'00'

**VALDEMIR LAND**  
Técnico em Agrimensura  
CFT/BR nº 0001668293-9 – Código INCRA - FDM

Itapiranga - SC, 19 de Julho de 2024.

**INOVIA**  
Agrimensura, Engenharia e  
Projetos Ambientais  
Fone: 49 **3677 3390**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

ANEXO II – MAPARA DE DESAPROPRIAÇÃO

